

PLANO DE TRABALHO
EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR
(Em atendimento ao artigo 2º, inciso IV da Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025)

Atenção: Este plano de trabalho visa subsidiar a execução da emenda parlamentar e deverá ser juntado ao processo licitatório, acompanhado de outros documentos pertinentes à emenda e sua execução.

- **Município:** FERVEDOURO / MG

- **CNPJ:** 26.139.790/0001-84

1. Dados da Emenda Parlamentar

1.1. Tipo de Emenda:

() Emenda de Transferência Especial

(X) transferência Fundo a fundo – CNPJ 11.211.673/0001-07

1.2. Esfera: Federal

1.3. Secretaria Estadual Concedente:

() SEGOV - Secretaria de Estado de Governo

() SES - Secretaria de Estado da Saúde

(X) Outra. Cite: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Autor da emenda:

() indicação nominal - Deputado

() Bloco parlamentar – nome:

(X) Comissão:

() bancada:

1.4. Número da Emenda/Indicação: EMENDA 50410002 - PROPOSTA 36000698956202500

1.5. Valor da emenda: R\$ 300.000,00

1.6. Instrumento de pactuação: PORTARIA 8361

1.7. Tipo de Investimento: (X) Custeio () Investimento

1.8. Data do crédito do recurso financeiro: 11/11/2025

1.9. Dados Bancários da emenda

- **Banco:** BANCO DO BRASIL

- **Agência:** 26-4

- **Conta Corrente:** 52501-4

2. Finalidade da Emenda Parlamentar

INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS

7. Declarações

Declaro que os recursos oriundos da presente emenda parlamentar não serão utilizados para despesas com pessoal ou serviço da dívida, em conformidade com a legislação vigente.

8. Responsável pela Execução

- **Secretaria Municipal responsável pela execução:** SAUDE
- **Nome do Responsável pela Secretaria:** Fabrizia Vianna de Souza Chicarelli.
- **Cargo:** Secretária de saúde

Município de Fervedouro 29 de janeiro de 2026

FABRIZIA VIANNA DE
SOUZA
CHICARELLI:0363456961
1

Assinado de forma digital por
FABRIZIA VIANNA DE SOUZA
CHICARELLI:03634569611
Dados: 2026.02.02 17:31:43
-03'00'

Nome: .Fabrizia Vianna de Souza Chicarelli

Cargo: .Secretaria Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/10/2025 | Edição: 193 | Seção: 1 | Página: 79
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.361, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNÇÃO PROPOSTA
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000708065202500	14.321.739,00	60060004	14.321.739,00	1030
CE	CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRO	36000707269202500	200.000,00	60060004	200.000,00	1030
GO	ITABERAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERAI	36000699062202500	570.000,00	60060004	570.000,00	1030
GO	ORIZONA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZONA - FMS	36000702177202500	140.000,00	60060004	140.000,00	1030



GO	PONTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA	36000702332202500	500.000,00	60060004	500.000,00	1030
MA	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM-MA	36000707018202500	800.000,00	60060004	800.000,00	1030
MA	ITAPECURU MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000709558202500	500.000,00	50410002	500.000,00	1030
MA	SATUBINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SATUBINHA	36000704991202500	300.000,00	60060004	300.000,00	1030
MA	TURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- TURILANDIA-MA	36000710782202500	58.000,00	50410002	58.000,00	1030
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000702389202500	250.000,00	50410002	250.000,00	1030
MG	CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000698326202500	500.000,00	50410002	500.000,00	1030
MG	DIOGO DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIOGO DE VASCONCELOS	36000701389202500	29.215,00	50410002	29.215,00	1030
MG	FERVEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERVEDOURO - MG	36000698956202500	300.000,00	50410002	300.000,00	1030
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000707619202500	146.297,00	50410002	146.297,00	 0
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000700051202500	500.000,00	50410002	500.000,00	1030
MS	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS	36000707789202500	3.000.000,00	60060004	3.000.000,00	1030
MS	MARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000700137202500	500.000,00	60060004	500.000,00	1030
MS	MARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000700242202500	623.771,00	60060004	623.771,00	1030
MS	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000707285202500	500.000,00	60060004	500.000,00	1030
PA	CAPITAO POCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO	36000697216202500	800.000,00	60060004	800.000,00	1030
PB	AGUIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000702024202500	200.000,00	60060004	200.000,00	1030
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000705098202500	2.844.000,00	50410002	2.844.000,00	1030
PE	CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000705811202500	600.000,00	60060004	600.000,00	1030

PE	SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000698267202500	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030
PI	CASTELO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO DO PIAUI - FMS	36000698378202500	500.000,00	50410002	500.000,00	1030
PI	CASTELO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO DO PIAUI - FMS	36000701322202500	1.316.318,00	60060004	1.316.318,00	1030
PI	LUIS CORREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS CORREIA	36000702356202500	500.000,00	60060004	500.000,00	1030
PI	LUIS CORREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS CORREIA	36000702392202500	29.023,00	50410002	29.023,00	1030
PI	SIMPLICIO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000711006202500	1.100.000,00	60060004	1.100.000,00	1030
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000710325202500	700.000,00	60060004	700.000,00	1030
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000710327202500	700.000,00	60060004	700.000,00	1030
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	36000710780202500	1.000.000,00	60060004	1.000.000,00	1030
RN	ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICOS - RN	36000707034202500	200.222,00	60060004	200.222,00	1030
RN	SAO JOSE DE MIPIBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE MIPIBU	36000700136202500	300.222,00	60060004	300.222,00	1030
SE	AQUIDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000709390202500	300.000,00	50410002	300.000,00	1030
TO	WANDERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WANDERLANDIA - TO	36000703726202500	400.000,00	60060004	400.000,00	1030
TOTAL			36 PROPOSTAS	36.228.807,00			



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.